



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**OFÍCIO Nº 04993/2024/SAMAC/SINFRA**

**Cuiabá/MT, 31 de julho de 2024**

Ao Senhor

**Iago Mella**

Presidente Câmara Municipal de Sorriso

Av. Porto Alegre, 2.615, Centro

Cep: 78.890-161- Sorriso/MT.

Em atenção à solicitação da Câmara Municipal de Sorriso, feita por meio do Ofício nº 184/2023, protocolado sob o nº GOV-PRO-2023/00439, em 19 de abril de 2023, a qual encaminha o requerimento nº 108/2023, referente à duplicação da ponte na Comunidade Barreiro, no município de Sorriso – MT, informamos que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística desenvolveu um conjunto de programas, que integra o Programa de Governo Mais MT, com o objetivo de atender às demandas de infraestrutura em todas as regiões do Estado.

A execução desses programas é realizada por meio de Convênios, os quais têm por objetivo a transferência de recursos para a execução, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso, com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, com estados, com municípios e com entidades privadas sem fins lucrativos.

As prefeituras interessadas devem consultar os requisitos necessários para a celebração do convênio, conforme descrito no capítulo II da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015. A referida Instrução Normativa e demais normas gerais encontram-se publicadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria, disponível em <https://www.sinfra.mt.gov.br/normas-gerais2>. Além disso, os documentos pertinentes à celebração dos convênios devem ser encaminhados ao endereço eletrônico de recebimento de protocolo deste órgão, que é o [protocolo@sinfra.mt.gov.br](mailto:protocolo@sinfra.mt.gov.br).

Ademais, é importante considerar que a formalização do protocolo por si só não vincula a obrigação de celebrar o convênio com o proponente interessado. Logo, os documentos serão analisados pela área técnica desta secretaria, e o pleito será submetido à apreciação do ordenador de despesas para as devidas autorizações e deliberações em relação às questões orçamentárias.

Na oportunidade, reiteramos os votos de consideração e respeito, permanecendo a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB**  
SUPERINTENDENTE



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
SUPERINTENDENCIA DE APOIO AOS MUNICIPIOS, ASSOCIAÇÕES E  
CONSÓRCIOS